PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

***Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos a empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.***

**DR. FELIPE NIERO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº17252/2020 da interessada,

**CONSIDERANDO,** a concordância do Departamento de Administração e do Departamento Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **26 de outubro de 2020 até 26 de outubro de 2022**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Sra. Maria Rita de Castro Estete**, ocupante do emprego de Servente, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de outubro de 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal